



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 2078/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00
POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no
uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito
Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sob a seguinte classificação
orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	R\$ 10.000,00
U.Orç. 05 – Transporte Escolar.....	R\$ 10.000,00
12 – Educação	
361 – Ensino Fundamental	
0038 – Ensino Regular	
Atividade 2.128 – Despesas com Transporte Escolar.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo
anterior, o recebimento do auxílio do Governo Estadual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de setembro de 2004.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 27 de setembro de 2004.


FATIMA JALUSA FLORES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração